

Despacho N° 103/PRES/2023

Assunto: Alteração do número máximo de estudantes a admitir no Curso de Licenciatura em Enfermagem - ano letivo 2023/2024.

Nos termos do despacho da Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que define e determina os procedimentos de fixação de vagas para o 1º ano dos ciclos de estudos de formação inicial - ano letivo 2023-2024, dá-se conhecimento do número de vagas fixadas para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem**:

REGIME	VAGAS
Contingente Geral	278
Concurso de Maiores de 23 Anos	16
Mudança de Par/Instituição	1*
Estudantes Internacionais	1*

*As vagas sobrantes da 2.ª fase do Concurso Nacional de Acesso que não sejam colocadas a concurso na 3.ª fase, bem como a as vagas fixadas e não ocupadas nos regimes especiais podem reverter para os concursos especiais (Mudança de Par/Instituição e Estudantes Internacionais).

A Vice-Presidente da ESEL

Professora Maria Teresa Sarreira Leal